

**CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/PR**

**COMISSÃO:** Financiamento e Gerenciamento do Fundo

**DATA: 05/06/2014**

CONSELHEIROS PRESENTES:

<b>NOME</b>	<b>ENTIDADE QUE REPRESENTA</b>
Evandra Suzane Bazzo	SEPL
Gladys Maria Tortatto	SEDS
Márcia Maria Santos Cordeiro	CRESS
Maria Auxiliadora Marçal de Lima	CRAS Sarandi
Leandro Nunes Meller	SEDS

**RELATÓRIO:**

**1. Protocolo n.º 13.158.123-8 – Devolução da taxa de escolha da placa paga em duplicidade.**

Em análise ao processo foi identificado pelo despachante que no emplacamento de um carro foi aberto um processo com a escolha da placa BBE-0173 e foi gerado uma taxa pela escolha de placa, mas o processo foi cancelado no sistema. Por conta do cancelamento o despachante necessitou abrir um novo processo e no momento da abertura deste novo processo a placa escolhida previamente havia ficado liberada e foi escolhida por outro solicitante. Neste contexto, como o solicitante pagou duas vezes a taxa por conta da indisponibilidade da primeira o despachante justifica e solicita a devolução da placa paga em duplicidade.

Cabe salientar que em análise ao processo foi identificado que as duas taxas de escolha da placa foram geradas para o mesmo renavan.

A comissão procedeu consulta no site do DETRAN e em pesquisa pelo RENAVAM do veículo foi verificado a veracidade da informação.

**Parecer da comissão:** Favorável a devolução da taxa.

**Parecer do CEAS:** Aprovado